



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO - DEFINITIVO

Número do Contrato:	Nº 248/2013
Número do Processo:	00012.027606/2024-39
Data da Assinatura:	29 de agosto de 2013
Término da Vigência:	28 de fevereiro de 2025
Objeto do Contrato:	Celebração de parceria entre as partes para o fomento, operacionalização e execução das ações, atividades e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, especialmente referentes à habilitação, reabilitação e readaptação, com base na pactuação de metas e objetivos, de forma a garantir indicadores de desempenho e qualidade, assegurando assistência universal e equânime a todos os usuários deste serviço.
Aditivo do Contrato:	11º Termo do Aditivo do Contrato
Número do Processo:	00012.027606/2024-39
Data da Assinatura Aditivo:	28 de agosto de 2024
Conveniando:	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar
CNPJ:	07.995.466/0001-13
Tipo Beneficiário:	Entidade Filantrópica
Unidade Gestora:	Centro Integrado de Reabilitação (CEIR - Teresina/PI)
Município:	Teresina (Piauí)
Período Avaliado:	3º trimestre de 2024 (julho, agosto e setembro**)

**Período de transição para adequação ao último termo aditivo do Contrato de Gestão Nº 248/2013.

1. INTRODUÇÃO

Diante do panorama desafiador que envolve a gestão pública na área da saúde, a busca por modelos eficazes de parceria e gestão se torna imperativa. Nessa perspectiva, a análise dos resultados alcançados na execução do **Contrato de Gestão Nº 248/2013** assume um papel de destaque. Este contrato, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, e a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Centro Integrado de Reabilitação (CEIR - Teresina/PI), representa não apenas um instrumento de gestão, mas também um compromisso estratégico em prol da melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

A parceria estabelecida entre o Poder Público e as OSS, conforme preconizado pela legislação federal e estadual pertinente, visa à modernização da gestão pública, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Este modelo de gestão busca aprimorar a administração dos recursos públicos na área da saúde, promovendo uma maior flexibilidade na gestão de unidades hospitalares e possibilitando a implementação de práticas inovadoras voltadas para a melhoria do atendimento aos usuários do sistema. A parceria entre o setor público e as OSS também visa promover a transparência e a efetividade na utilização dos recursos públicos, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo SUS e para a garantia do direito à saúde da população. É relevante ressaltar que o modelo de parceria entre o Poder Público e as Organizações Sociais é devidamente regulamentado pela legislação federal, através da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como pelo Governo do Estado do Piauí, por meio da Lei Estadual nº 5.519 de 13 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 22.089 de 19 de maio de 2023.

Nesse mesmo cenário, as atividades empreendidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação (CEMA) para fiscalizar e avaliar o Centro Integrado de Reabilitação (CEIR - Teresina/PI) administrado pela Organização Social de Saúde (OSS) oferecem uma análise detalhada do cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão. Essa diligência proporciona uma avaliação abrangente do desempenho da unidade de saúde, incluindo a efetividade na implementação das metas acordadas e a conformidade com as normativas legais e regulamentares aplicáveis. Tal monitoramento é essencial para a identificação de eventuais deficiências ou irregularidades, permitindo a adoção de medidas corretivas adequadas e a promoção de melhorias contínuas na prestação dos serviços assistenciais.

Com base nesse relatório, são apresentados os resultados para o terceiro trimestre de 2024 (julho, agosto e setembro), através do monitoramento contínuo realizado pela Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (CEMA), no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com seus procedimentos estabelecidos, proporcionando uma análise abrangente do desempenho e das dificuldades enfrentadas pela OSS durante esse período. Dessa forma, contribui para a tomada de decisões e o contínuo aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

2. COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas é um processo que visa fornecer um relatório detalhado sobre a utilização dos recursos recebidos pela OSS, ela implica documentar e justificar todas as informações relacionadas à aplicação desses recursos e permite que a SESAPI avalie se o objeto do contrato foi executado conforme acordado (Tabela 1), com uma descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, portanto, a Prestação de Contas é uma obrigação fundamental, pois demonstra transparência e responsabilidade na utilização dos recursos concedidos pela SESAPI.

Tabela 1: Conformidade da Prestação de Contas

REQUISITOS	CONFORMIDADE	RESPONSÁVEL
Abertura do processo SEI	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
1. PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1.1 Número do Contrato de Gestão;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
1.2 Assinatura do Diretor da OSS.	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2. RELATÓRIO DA OSS CONTENDO		
2.1 Relatório trimestral descrevendo os resultados.	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.2 Censo hospitalar de origem dos pacientes atendidos;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.3 Pesquisa de satisfação de pacientes atendidos;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.4 Relatório de despesas realizadas;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.5 Folhas de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos como recursos do contrato de gestão, indicando, no mínimo, a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores pagos, em formatos sintéticos e analíticos;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.6 Relação dos servidores/funcionários cedidos, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo e função;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.7 Taxa de absenteísmo dos servidores cedidos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ (SESAPI) e dos colaboradores CLT da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.8 Fluxo de Caixa;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.9 Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.10 Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.11 As despesas administrativas;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.12 Relação de todos contratos firmados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL relativos ao objeto do Contrato de Gestão, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.13 Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio da Unidade Hospitalar;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.14 Relatório de treinamentos, eventos e ações realizados na unidade no período;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.15 Relatório de débitos e créditos vencidos;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.16 Cópia das licenças e alvarás necessários à regular execução das atividades e/ou serviços da unidade;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.17 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.18 Certidão Negativa de Débitos Municipais;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.20 Certidão Negativa Unificada de Débitos dos Tributos Federais e Débito junto ao INSS;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
2.21 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
3. CONTRATO E ADITIVOS CONTENDO:		
3.1 Contrato celebrado assinado;	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
3.2 Último aditivo, se houver, mais extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.	SIM	OSS (Associação Reabilitar)
4. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL CONTENDO:		
4.1 Relatório de indicadores e metas;	SIM	CEMA (DUGES)
4.2 Despacho para ciência e validação.	SIM	CEMA (DUGES)

3. ANÁLISE DE INDICADORES

Entre os diversos instrumentos utilizados para monitorar e avaliar o gerenciamento dos Hospitais Estaduais do Estado do Piauí, que atualmente estão sob a administração de Organizações Sociais de Saúde (OSS), destaca-se a análise dos indicadores compostos por metas e indicadores de desempenho (Tabelas 2 e 3).

A utilização desses instrumentos integra uma estratégia de rápida implementação, cujo objetivo é promover uma mudança no padrão de funcionamento dos hospitais estaduais, adotando um modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além do alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Estadual. Nesta perspectiva, a análise foi realizada com base nas informações contidas no relatório de prestação de contas encaminhado pela Associação Reabilitar e em dados contidos no sistema de informação do MS-DATASUS.

As metas quantitativas consolidou-se em um total de 2.506 usuários atendidos realizados no período de **julho a agosto do ano de 2024**, destacando que a não consecução de algumas metas estabelecidas refletiu no resultado alcançado no trimestre.

Quanto à avaliação dos indicadores de desempenho, frisa-se que estes são fundamentais para avaliar e monitorar a eficiência, qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos pelo hospital à população, permitindo identificar áreas de melhoria a fim de garantir uma assistência de saúde cada vez mais eficaz e satisfatória à comunidade atendida.

No tocante a análise dos indicadores, é possível observar um desempenho variado em relação ao seu cumprimento. Algumas metas foram alcançadas com sucesso, demonstrando a eficácia das ações implementadas, enquanto outras não atingiram os resultados esperados, indicando áreas que requerem maior atenção ou ajustes a fim de atingir os objetivos propostos. Ademais, enfatiza-se a importância da avaliação contínua e do acompanhamento rigoroso das metas estabelecidas, visando garantir a excelência na prestação de serviços e o alcance dos mais altos padrões de qualidade assistencial.

Por fim, verifica-se que a análise das metas alcançadas no CEIR contribui para orientar futuras estratégias e iniciativas destinadas a melhorar ainda mais a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela instituição, garantindo assim um melhor atendimento à comunidade atendida.

3.1. METAS E INDICADORES

Ao analisarmos os resultados apresentados, percebemos que a consecução das metas não foi uniforme. Reconhecemos que em algumas áreas as metas foram alcançadas e até superadas, enquanto que em outras isso não aconteceu.

Nesse sentido, alguns indicadores essenciais que não atingiram as metas foram:

- 1) O número de atendimentos em Reabilitação Intelectual não alcançou plenamente os resultados esperados. Esperava-se que fossem realizados 8.227 atendimentos, no entanto, a OSS atingiu o número 6.746;
- 2) O número de Consultas Especializadas foi abaixo do esperado. Conforme a previsão de consultas, deveria ser realizado 3.706, apesar disso, a OSS realizou 3.154;
- 3) Os serviços de Oficina Ortopédica, deveriam ser realizados 1.750, no entanto, a OSS atingiu 935.

Tabela 2: Metas e Indicadores de desempenho (assistencial)

ATENDIMENTOS (SERVIÇOS)	META	RESULTADO	%
Reabilitação Física	9.414	9.965	105,85%
Reabilitação Intelectual	8.227	6.746	82,00%
Reabilitação Auditiva	1.392	3.415	245,33%
Reabilitação Pós-Covid	2.148	1.953	90,92%
Consultas Especializadas	3.706	3.154	85,11%
Centro de Diagnóstico	5.000	5.021	100,42%
Oficina Ortopédica	1.750	935	53,43%
TOTAL	31.637	31.189	101,32%

Tabela 3: Sistema de Transporte Eletivo (STE)

SERVIÇO	META	RESULTADO	%
Pessoas transportadas em julho de 2024	8.000	9.608	120,10%
Pessoas transportadas em agosto de 2024	8.000	9.898	123,73%
Pessoas transportadas em setembro de 2024	8.000	9.288	116,10%
TOTAL	24.000	28.794	119,98%

4. ANÁLISE DE GLOSAS

No período abrangido por este relatório (julho, agosto e setembro de 2024), não foi identificada nenhuma necessidade de aplicação de glosas. Consequentemente, os valores apresentados na Tabela 4 permanecem zerados.

Tabela 4: Glosas

EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL A SER GLOSADO (R\$)					R\$ 0,00

5. ANÁLISE DE CONTÁBIL-FINANCEIRA

A análise contábil-financeira possibilita a visualização da condição geral do fluxo financeiro executado pela OSS, com o intuito de demonstrar os resultados do gerenciamento dos recursos que lhe foram repassados. Portanto, a finalidade deste processo consiste em decompor, comparar e interpretar os demonstrativos apresentados, com intuito de transformar os dados extraídos das demonstrações, em informações úteis para tomada de decisão do contratante.

Em resumo, a análise dos quadro evidencia a importância de um controle rigoroso dos repasses financeiros, das retenções e das glosas, visando garantir a transparência e a conformidade dos processos de gestão financeira.

Na Tabela 5, é apresentado o histórico de repasses financeiros (julho, agosto e setembro de 2024). Na Tabela 6, é apresentado a análise de receitas, despesas e saldo.

Tabela 5: Histórico de repasses financeiros

RUBRICA	JULHO/2024 (00012.029043/2024-13)	AGOSTO/2024 (00012.034342/2024-70)	SETEMBRO/2024 (00012.042016/2024-36)	SOMA
Valor bruto f500	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95	R\$ 3.910.364,85
Valor retido	-	-	-	-
Valor líquido f500	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95	R\$ 3.910.364,85
Glosas realizadas	-	-	-	-
Percentual a pagar do valor retido	-	-	-	-
Saldo a transferir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela 6: Receitas, Despesas e Saldo.

DESCRIÇÃO	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024
Valor do repasse	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95	R\$ 1.303.454,95
Receitas	R\$ 3.009.441,67	R\$ 2.649.419,67	R\$ 1.893.592,27
Despesas	R\$ 1.509.555,99	R\$ 1.526.785,27	R\$ 1.743.407,27
Saldo final	R\$ 1.499.885,69	R\$ 1.122.634,40	R\$ 150.185,00

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise da prestação de contas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação (Associação Reabilitar) referente ao 3º trimestre de 2024 (julho, agosto e setembro), constatou-se a existência de desafios a serem superados. É imprescindível ressaltar que a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos são elementos fundamentais para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Ante o exposto, foram apresentados pela Associação Reabilitar argumentos, documentos e informações que subsidiaram a conclusão da CEMA, em face de alguns pontos que não constavam no relatório. No entanto, recomenda-se que OSS apresente o plano de ação para atingir as metas da reabilitação intelectual e quanto a oficina ortopédica.

Além disso, solicitamos a atualização do Balancete referente ao 3º trimestre neste processo de prestação de contas; justificativa sobre a diferença de saldo disponível entre os extratos bancários e o relatório de Receitas e Despesas efetuadas; informações sobre o pagamento no dia 10/07/2024 a UNIMED, referente a Plano de Saúde no valor de R\$ 108.486,37 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Atentamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Yousef Qathaf Aguiar

Diretor

Diretoria de Unidade de Gestão em Saúde (DUGES)



Documento assinado eletronicamente por **ROMAK BEZERRA HOLANDA** - Matr.04106610, Coordenador, em 29/11/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MÁRCIA MARQUES DE SOUSA** - Matr.03988635, Coordenadora, em 29/11/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO WAGNER CASTELO BRANCO PORTELA** - Matr.03779670, Coordenador, em 29/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **YUSEF QATHAF AGUIAR** - Matr.04022980, Diretor, em 03/12/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA COSTA ANTUNES DE ARÚJO MACÊDO** - Matr.0400963X, Assistente de Serviços I, em 03/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA MARIA DA ROCHA** - Matr.0298578-X, Membro da Comissão da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, em 04/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA INES MAGALHAES COSTA** - Matr.04080025, Auxiliar de Gestão, em 04/12/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015150556** e o código CRC **32FE7099**.

